



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 199/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal visando a implantação de Sala de Estabilização;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a Resolução nº 039/2013 da CIR da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/FNS/MS, do **Município de Salto do Jacuí (11.880 hab.)**, visando a obtenção de **financiamento federal para implantação de uma Sala de Estabilização (SE)**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS